

Projeto de Lei nº 011/2024, de 23 de maio de 2024.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 200,00 (duzentos reais) para o fim que especifica.”.

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 200,00 (duzentos reais), assim especificado:

| CRÉDITO ESPECIAL | | |
|----------------------------------|---|---------------|
| REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE | | |
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 01 | Secretaria Municipal da Administração | |
| 04.122.0100.2006 | Manutenção da Secretaria Municipal da Administração | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 0001 | Recurso Livre | |
| 000890 - 3.3.1.90.07 | CONTRIBUICAO PATRONAL PREVIDENCIA PRIVADA | 100,00 |
| | | |
| 07 | SEC MUN SAUDE MEIO AMB TRAB HAB E AS SOC | |
| 01 | Fundo Municipal da Saúde Recursos ASPS | |
| 10.301.0500.2.064 | Manutenção da Atenção Primária em Saúde | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 0040 | ASPS | |
| 000891 - 3.3.1.90.07 | CONTRIBUICAO PATRONAL PREVIDENCIA PRIVADA | 100,00 |
| TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL | | 200,00 |

Art. 2º Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguintes reduções orçamentárias, no montante total de R\$ 200,00 (duzentos reais):

| REDUÇÃO DE CRÉDITO | |
|----------------------------|--|
| REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE | |

| | | |
|----------------------------------|---|---------------|
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 01 | Secretaria Municipal da Administração | |
| 04.122.0100.2006 | Manutenção da Secretaria Municipal da Administração | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 0001 | Recurso Livre | |
| 000037 - 3.3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100,00 |
| | | |
| 07 | SEC MUN SAUDE MEIO AMB TRAB HAB E AS SOC | |
| 01 | Fundo Municipal da Saúde Recursos ASPS | |
| 10.301.0500.2.064 | Manutenção da Atenção Primária em Saúde | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 0040 | ASPS | |
| 000301 - 3.3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100,00 |
| TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL | | 200,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

Francisco David Frighetto,
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 011/2024

Prezados Vereadores, visa o presente Projeto de Lei, obter a autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Após a nomeação de servidores aprovados em concurso Públicos conforme Edital nº 019/2023, houve adesão, por parte de alguns, ao Regime de Previdência Complementar aprovado pela Lei Municipal nº 5.535, de 27 de julho de 2021, o que demanda despesas por parte do ente patrocinador.

Tendo em vista que não houve previsão orçamentária no orçamento de 2024, faz-se necessário a abertura do presente crédito especial para cobertura de tais despesas.

Pelo acima exposto, esperamos que os nobres pares desse Colendo Poder Legislativo aprove o presente Projeto de Lei.

Valendo-nos da oportunidade, reiteramos protestos da mais alta estima e consideração.

Francisco David Frighetto,
Prefeito Municipal.